



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 30.169.320/0001-30 TELEFAX : (22) 2668-1142

LEI COMPLEMENTAR Nº 167/ 2022

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: DENOMINA “**MARIENE DUARTE DA SILVA LIMA**”, A ACADEMIA DE SAÚDE, ANEXA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DO ART. 103, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O prédio público destinado ao funcionamento da Academia da Saúde anexa a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Bairro Varginha, neste Município, passa a denominar-se “**MARIENE DUARTE DA SILVA LIMA**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 16 de dezembro de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA